

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 /2023-ADIC.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-ADIC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA AGÊNCIA DISTRITAL DE ICOARACI - ÓRGÃO CONTRATANTE E A EMPRESA TRANSTERRA TERRAPLENAGEM LTDA – EMPRESA CONTRATADA.

MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **AGÊNCIA DISTRITAL DE ICOARACI**, com sede à Rua Manoel Barata, n. 900, Bairro do Cruzeiro, CEP: 66.810-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.223.035/0001-88, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr. **CLAUDOMIRO GREGORIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4244450 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 018.730.252-97, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **TRANSTERRA TERRAPLENAGEM LTDA**, empresa com sede estabelecida nesta capital, travessa Nove de janeiro nº 2110, bairro São Brás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.204.409/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador **WALTER WILTON ARBAGE**, (qualificação: nacionalidade, estado civil), portador do RG nº 4344148/PC/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 000.377372-87, residente e domiciliado nesta capital, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO que os subordinam às seguintes cláusulas e condições, nos termos da Lei 8.666/93, art. 57, II, §2º e demais legislações cabíveis ao caso.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento do quantitativo anteriormente suprimido no primeiro termo aditivo, **com acrescimo de 25% do quantitativo inicial**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 5.194.850,00 (cinco milhões, cento e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)**, conforme composição constante na tabela a seguir:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESCRITÕES DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
01	Cessão inicial de uso da sepultura (jazigo individual adulto medindo 1.10 x 2.20)	UND	1.385	2.200,00	3.047.000,00
	Serviços cemiteriais (inclui mão de obra, abertura de sepultura/jazigo, lápide gravada, etc.	UND	1.565	650,00	1.017.250,00
	Serviços de Manutenção anual de sepulturas	UND	1.565	600,00	939.000,00
	Cessão inicial de uso da sepultura (jazigo individual criança, medindo .055x1.10.	UND	148	1.100,00	162.800,00
	Cessão inicial de uso da sepultura (jazigo individual membros, medindo .050x0.90.	UND	32	900,00	28.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE					5.194.850,00
Valor por extenso: cinco milhões, cento e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta reais					

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 5.194.850,00 (cinco milhões, cento e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)**, conforme composição constante na tabela a seguir:

.

.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

Funcional Programática: 2.01.23.04.122.007

Fonte de Recurso: 1500000000

Elemento de Despesa: 3390390000

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido Modificados pelo presente Termo Aditivos.

CLAUSULA SEXTA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

6.1 O presente Contrato deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO**, na data da publicação do seu extrato conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da resolução 11.535/2014 – TCM.

CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, em observância aos prazos legais.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

8.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 03(três) vias, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém/PA, 30 de abril de 2024.

AGÊNCIA DISTRITAL DE ICOARACI
CONTRATANTE

TRANSTERRA TERRAPLENAGEM LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

RG: _____ CPF: _____

2. NOME:

RG: _____ CPF: _____